



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1518A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1518A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.230 DE 13 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular, revogar ou convalidar seus próprios atos, visando a legalidade e a obediência aos princípios constitucionais administrativos;

CONSIDERANDO que esta Administração ao assumir a Gestão do Executivo Municipal, não editou/publicou portaria autorizando a Diretora de Gestão de Material e Patrimônio a assinar editais de licitação, porém, sempre esteve ciente e anuiu com que isso ocorresse, como sempre ocorreu;

CONSIDERANDO que, doravante, será publicada/editada portaria, a fim de autorizar referida Diretora a assinar todos os editais de licitação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados todos os editais licitatórios e contratos administrativos, porventura, assinados exclusivamente pela Diretora de Gestão de Material e Patrimônio - Maria Marta Justi, no período de 29 de Março de 2021 até a data deste Decreto, mantidos seus efeitos legais, sem prejuízos a terceiros.

Art. 2º Convalidados os editais licitatórios e contratos administrativos, porventura, assinados exclusivamente pela Diretora de Gestão de Material e Patrimônio - Maria Marta Justi, no período de 29 de Março de 2021 até a data deste Decreto, preserva-se os efeitos dos mesmos, mantidas as estabilidade econômica e jurídica, devolvendo a essência da forma dos atos administrativos correspondentes.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guararapes, 12 de abril de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

DESIGNA E AUTORIZA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO A ASSINAR EDITAIS DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 4.230 desta data;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA E AUTORIZA a Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, Maria Marta Justi, a assinar todos os editais de licitação, bem como todos os atos inerentes ao citado Departamento.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.963, DE 13 DE ABRIL DE 2023